

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.490, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Exonera Daiane Carmo Cardozo, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora de Turismo, Eventos e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Daiane Carmo Cardozo, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora de Turismo, Eventos e Lazer – nível hierárquico CC-2, lotada junto a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, nomeada pelo Decreto nº 20.345, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

DECRETO Nº 20.491, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Exonera Maria de Lourdes Londero Martins, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Maria de Lourdes Londero Martins, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, nomeada pelo Decreto nº 19.095, de 2 de agosto 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São  
Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

DECRETO Nº 20.492, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Exonera Valquíria Senguer, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Valquíria Senguer, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – nível hierárquico CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID, nomeada pelo Decreto nº 20.176, de 6 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

DECRETO Nº 20.493, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Daiane Carmo Cardozo, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Daiane Carmo Cardozo, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

---

DECRETO Nº 20.494, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Maria de Lourdes Londero Martins, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Turismo, Eventos e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Maria de Lourdes Londero Martins, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Turismo, Eventos e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

DECRETO Nº 20.495, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Valquíria Senguer, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Valquíria Senguer, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

---

DECRETO Nº 20.496, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora Grazielle Balensiefer Azambuja, a contar de 10 de abril de 2024, do cargo de Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 7688/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Grazielle Balensiefer Azambuja, a contar de 10 de abril de 2024, do cargo de Técnica em Contabilidade, regime estatutário, matrícula 1854, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, em virtude da nomeação e posse em cargo público inacumulável no Município de Maçambará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

DECRETO Nº 20.497, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 510/DEOM/SMPOP, de 3 de abril de 2024, protocolado sob o nº 7955/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar de Reforço de dotações, no valor global de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.2500	Material de Consumo	300.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	





Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
122	AMBIENTE ECOLÓGICO	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
4.4.90.52.00.00.00.00.2759	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso para seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); o superavit financeiro do recurso 1053 (FUNDO MUNIC. DE RECUP. E DEFESA DO MEIO AMBIENTE), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será alocado no recurso 2759 (Recursos Vinculados a Fundos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.



Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

DECRETO Nº 20.498, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro reais), conforme Lei Municipal nº 6.119, de 5 de abril de 2024.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.119, de 5 de abril de 2024, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro reais).*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 17 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.90.92.00.00.00.2601	Despesas de Exercícios Anteriores	7.134,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 256.459,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), que será alocado no recurso 2601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

LEI Nº 6.119, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 15 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.90.92.00.00.00.2601	Despesas de Exercícios Anteriores	7.134,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 256.459,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), que será alocado no recurso 2601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

**DECRETO Nº 20.499, DE 05 DE ABRIL DE 2024****Aposenta a Servidora Maria de Lourdes  
Miranda Balbueno Rocho.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0573 - **MARIA DE LOURDES MIRANDA BALBUENO ROCHO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.510,10** (seis mil quinhentos e dez reais e dez centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.547,13** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 5/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 88,41**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12 e **3/25 avos do vencimento básico do magistério pelo Trabalho na SMEd: R\$ 39,78** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12 . E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 05 de abril do ano de 2024.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:08/04/2024

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

DECRETO Nº 20.500, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Determina o pagamento de aporte financeiro à empresa responsável pelo Transporte Coletivo no Município de São Borja, e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023, que *“Autoriza a concessão de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Borja, e dá outras providências.”*;

Considerando o § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023, que prevê que, para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subsídio tarifário, a operadora apresentar relatório completo extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e que o documento exigido foi apresentado;

DECRETA:

Art. 1º. Determina o pagamento de aporte financeiro à empresa responsável pelo Transporte Coletivo no Município de São Borja, nos termos da Lei Municipal nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023.

§ 1º. O recurso é destinado a atender a demanda referente ao Transporte Coletivo Urbano Gratuito para Idosos.

§ 2º. Deverão ser objeto de abatimento no repasse do subsídio, todo e qualquer crédito de qualquer natureza porventura existente em favor do Município.

Art. 2º. O recurso, no valor global de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), resulta de crédito adicional especial, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
15	URBANISMO	
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
104	CIDADE MELHOR	

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.2500	(42009) Subvenções Econômicas	311.000,00

Art. 3º. A primeira parcela do aporte financeiro, no valor de R\$ 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais), será paga em abril de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

---

DECRETO Nº 20.502, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Maria de Lourdes Miranda Balbueno Rocho, a contar de 5 de abril de 2024, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação – SMEd.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Maria de Lourdes Miranda Balbueno Rocho, a contar de 5 de abril de 2024, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação – SMEd, nível hierárquico CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.

São Borja, 8 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1605, em 08.04.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Número 1605

## SMPOP

### EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024/SMPOP/DCL. Contratado: EVERTON MOREIRA ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.697.276/0001-90. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, em especial, serviços de vigia e portaria para execução de tais serviços nos eventos "Cais Folia 2024" e "Desfile de rua das escolas de samba de São Borja 2024". Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 240/2024/SMCTEL e parecer favorável da Consultoria Jurídica nº 89/2024/LICITAÇÕES, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de R\$ 7.443,09 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais com nove centavos). Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 47/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SUV, zero-quilômetro, ano e modelo 2024; capacidade para 05 passageiros, conforme especificações dispostas no termo de referência. Origem: Pregão Eletrônico nº 03/2024/SMPOP/DCL. Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0016-60 (filial de Santa Maria/RS). Valor total: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 03 de abril de 2024. São Borja, 05 de abril de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 5.997,10m² (cinco mil, novecentos e noventa e sete metros e dez centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade, conforme definições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, memorial descritivo e projetos, que são parte integrante do presente edital. Data da sessão: 29/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 05/04/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 45/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto e manutenção do veículo Fiat Cronos, placa JBS 1171, VTR 337, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que sofreu acidente conforme certidão nº 10401. Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2024/SMPOP/DCL. Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0009-31. Valor total: R\$ 39.366,99 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais, com noventa e nove centavos). Data de assinatura: 27 de março de 2024. São Borja, 05 de abril de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 31/2023/SMPOP/DCL. Contratado: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA (CITOLAB), inscrito no CNPJ nº 05.144.411/0001-74. Objeto do contrato: Credenciamento de laboratórios (pessoa jurídica) para a realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos oferecidos pelo SUS. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 99/SMS/2024, parecer da fiscal do contrato Sra. Lenara W. Friedrich e parecer jurídico favorável nº 85/2024/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO o presente contrato até o dia 26/04/2025. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DO 02 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Espécie: Segundo termo de Aditivo ao Contrato nº 20/2022/SMPOP/DCL. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART, inscrita no CNPJ nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: locação das edificações do prédio do antigo Hospital São Francisco Borja, localizado no terreno com 6.419 m², matrícula nº 6.289 do Registro de Imóveis de São Borja, situado na rua Deputado Olinto Arami Silva, nº 362. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 72/SMS/2024, parecer do fiscal do contrato, sem número, emitido pelo Sr. Emerson Quos Carvalho, no dia 29/02/2024, cálculo atualizado pelo COGEM, emitido pelo Sr. Roberto Carlos Klahr, no dia 26/03/2024 e parecer favorável da Consultoria Jurídica nº 54/2024/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO o presente contrato até a data do dia 17/03/2025 e REAJUSTADO o valor mensal em R\$ 1.404,06 (um mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos). Com o valor reajustado a parcela mensal fica no valor de R\$ 35.515,85 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DO 03 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

Espécie: Terceiro termo de Aditivo ao Contrato nº 55/2021/SMPOP/DCL. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART, inscrita no CNPJ nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público ao poder Executivo de São Borja/RS. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 56/2024/GAP e parecer jurídico favorável nº 77/2024/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO o presente contrato até o dia 29/03/2025. Ademais, fica também REAJUSTADO o presente contrato ao valor mensal de R\$ 4.281,74 (quatro mil, duzentos e oitenta e um mil reais e setenta e quatro centavos) com incidência do índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC, IPCA, IGPM, que foi de 2,79%, conforme planilha apresentada. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que por sua vez utilizará para as atividades típicas da pasta, em especial, junto ao Departamento de Esporte. Data da sessão: 19/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 05/04/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e outros para atender a demanda da Prefeitura de São Borja, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 24/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 05/04/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.



## FAZENDA



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 08 de Abril de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
PAULO BENEDITO MACHADO GOMES	209.800.510-53	8863/00004/2024
FLUVIA BANDEIRA MONDELO	210.781.900-97	8863/00005/2024

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE LACERDA  
ARAUJO:0336259549  
9

Assinado de forma digital por  
SAMUEL DE LACERDA  
ARAUJO:03362595499  
Dados: 2024.04.08 10:08:17 -03'00'